PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO Nº 167/2022
RELATOR: Vereador José Carlos Silva Beitum - REPUBLICANOS

O projeto de lei em debate, de autoria do Prefeito Municipal, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a alienar, mediante doação, veículo de propriedade do Município à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS e dá providências correlatas.

Menciona-se que, a entidade sem fins lucrativos Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS tem como objetivo atender pessoas dependentes de drogas e álcool em sistema de acolhimento social e psicológico. Ela oferece um programa terapêutico adequado para que possibilite condições favoráveis ao processo de desintoxicação ou abstinência química e o resgate da dignidade da vida humana.

Destaca-se que, em reconhecimento ao importante trabalho desenvolvido por esta entidade, de inegável e manifesto interesse público, a presente propositura tem por finalidade obter o devido aval para proceder a doação de um veículo, com a seguinte especificação:

- - AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM/KOMBI, Gasolina, Ano de Fabricação 1998, Placa BNZ 2363, Chassi 9BWZZZ237WP015982, de cor branca, patrimoniado sob o nº 355, que se encontra ocioso.

Ressalta-se que, a mencionada alienação fundamenta-se na alínea “a”, Inciso II, do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações, haja vista a exclusividade de sua destinação para fins e uso de interesse social.

instrui a proposta, em anexo Ata de Reunião nº 02/2022, de 15 de julho de 2022 realizada pela Comissão de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos da Prefeitura Municipal de Assis.

Neste mesmo sentido, disciplina a Lei Orgânica do Município de Assis, *in verbis*:

> Art. 9º O Município tem como competência privativa, legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, além das conferidas pela Constituição Federal e Estadual, as seguintes atribuições:
>
> [...]

PARECER CCJ Nº 203/2022 AO PL Nº 167/2022- Recebido em 29/08/2022 14:10:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Carlos Silva Beitum e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4C68-51E9-0207-32DE.

III - dispor sobre a alienação, concessão, permissão, autorização de uso, administração e utilização de seus bens;

No mais, não há ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Ante o exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº 167/2022.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS SILVA BEITUM
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

PARECER CCJ Nº 203/2022 AO PL Nº 167/2022- Recebido em 29/08/2022 14:10:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Carlos Silva Beitum e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4C68-51E9-0207-32DE.

PARECER CCJ Nº 203/2022 AO PL Nº 167/2022- Recebido em 29/08/2022 14:10:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Carlos Silva Beitum e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4C68-51E9-0207-32DE.